

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC

MUNICÍPIO DE LINS/SP

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, APOIO PEDAGÓGICO, EDUCAÇÃO, OFICINAS, COMUNICAÇÃO, MONITORIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO NO PROJETO “SONHAR INTEGRAL, COM ATUAÇÃO NO POLO DE ATENDIMENTO EDIFÍCIO DR. PAULO MAGALHÃES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LINS/SP, DE ACORDO COM O PACTUADO NA PARCERIA DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao pactuado na parceria decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, torna público o presente Edital de Seleção para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, visando à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços necessários à execução do Projeto “Sonhar Integral”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo visa à seleção e à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de gestão, apoio pedagógico, educação, oficinas, comunicação, monitoria de transporte e manutenção no Projeto “Sonhar Integral”, no Município de Lins/SP, bem como à formação de cadastro reserva.

1.2. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção da AEMC por meio de análise curricular, conferência documental e entrevista técnica.

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA – PJ)

2.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com pessoas jurídicas regularmente constituídas, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza ou subordinação jurídica entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e os sócios, prepostos ou profissionais indicados pela Contratada.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

2.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para fins de liquidação e recebimento dos honorários correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

2.3. O prestador de serviços deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária de sua empresa durante todo o período de vigência contratual, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativa), sempre que solicitado pela contratante.

2.4. O Microempreendedor Individual (MEI) ou a empresa selecionada firmará Contrato de Prestação de Serviços com a AEMC, em conformidade com o Regulamento de Contratações interno da entidade, sendo admitida a substituição do profissional indicado para a execução direta das atividades, desde que haja comunicação prévia por escrito e que o novo profissional atenda integralmente aos requisitos técnicos, formativos e documentais exigidos neste Edital, sujeitando-se à prévia aprovação da contratante.

2.5 DOS CARGOS, REQUISITOS E VALORES (PJ)

Função / Cargo	Requisitos Mínimos	Remuneração (PJ)
Coordenador Geral	Nível Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena)	R\$ 5.000,00 / mês
Apoio à Coordenação Pedagógico I	Nível Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena)	R\$ 4.000,00 / mês
Apoio à Coordenação Pedagógico II	Nível Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena)	R\$ 3.500,00 / mês
Educador de Expressão Corporal e Dança	Nível Superior Completo com experiência comprovada	R\$ 25,00 / hora
Educador de Tecnologias e Mídias Digitais	Nível Superior Completo com experiência comprovada	R\$ 25,00 / hora
Facilitador de Oficinas e Jogos Pedagógicos	Nível Superior Completo com experiência comprovada	R\$ 25,00 / hora
Educador Social de Linguagem Criativa e Leitura	Nível Superior Completo com experiência comprovada	R\$ 25,00 / hora



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Facilitador de Oficina de Recreação	Nível Superior Completo com experiência comprovada	R\$ 25,00 / hora
Educador Social de Construção e Conhecimento Matemático	Nível Superior Completo com experiência comprovada	R\$ 25,00 / hora
Guia Educacional	Ensino Médio Completo com experiência	R\$ 1.200,00 / mês
Assistente de Comunicação	Profissional especializado com experiência comprovada	R\$ 1.500,00 / mês
Monitor de Ônibus (30h)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.800,00 / mês
Apoio de Manutenção	Ensino Fundamental	R\$ 2.500,00 / mês

3. DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

Coordenador Geral: Planejar, supervisionar e responder pela gestão integral do Projeto "Sonhar Integral", coordenando equipes, instalações e alinhamentos com a SME de Lins.

Apoio a Coordenação Pedagógico I: Dar suporte pedagógico estratégico, acompanhar planos de aula, orientar oficinairos e atender às famílias dos educandos.

Apoio a Coordenação Pedagógico II: Monitorar a assiduidade dos alunos, gerenciar a disciplina, atuar no combate à evasão escolar e acionar a rede de proteção social.

Educador de Expressão Corporal e Dança: Ministrará oficinas de dança e expressão corporal com foco em autoconhecimento, socialização, ritmo e diversidade cultural.

Educador de Tecnologias e Mídias Digitais: Desenvolver oficinas práticas, raciocínio lógico, pensamento computacional e iniciação digital ética.

Facilitador de Oficinas e Jogos Pedagógicos: Conduzir atividades lúdicas e jogos estruturados para estimular funções executivas, cooperação e raciocínio lógico.

Educador Social de Linguagem Criativa e Leitura: Desenvolver práticas de contação de histórias, mediação leitora e estímulo à alfabetização e produção textual.

Educador Social de Construção e Conhecimento Matemático: Aplicar oficinas de matemática lúdica com materiais manipuláveis concretos e resolução de problemas do cotidiano.

Guia Educacional: Conduzir passeios pedagógicos e roteiros educativos pelo patrimônio histórico, cultural e ambiental de Lins/SP.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Assistente de Comunicação: Executar a cobertura de eventos, divulgação institucional de ações, criação de conteúdo e registros fotográficos/audiovisuais.

Monitor de Ônibus: Acompanhar o transporte dos alunos nas rotas diárias, zelando pela segurança, pontualidade, embarque/desembarque e uso do cinto.

Apoio de Manutenção: Executar serviços de conservação predial, pequenos reparos, zeladoria e preparação dos espaços físicos das atividades.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE ATUAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas contratadas prestarão serviços de natureza técnica, pedagógica, educacional, operacional, de gestão ou de oficinas, conforme a função para a qual tenham sido selecionadas, observadas as necessidades do Projeto “Sonhar Integral” e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Lins/SP, preservada a autonomia técnica e operacional própria da relação contratual.

4.2. No momento da inscrição, a pessoa jurídica deverá informar os dias e horários em que possui disponibilidade para a prestação dos serviços, os quais deverão ser compatíveis com os períodos de funcionamento do Projeto, seus calendários e os horários de atendimento no polo do Edifício Dr. Paulo Magalhães, nas unidades escolares e nos demais equipamentos públicos municipais.

4.3. A matriz de horários e o cronograma de execução das atividades serão organizados pela AEMC em conjunto com a pessoa jurídica contratada, considerando a disponibilidade previamente informada, as necessidades de atendimento da unidade de atendimento, oficina ou atividade prevista no Projeto e a quantidade de horas de prestação de serviços prevista no respectivo contrato.

4.4. A prestação dos serviços não implicará cumprimento de jornada de trabalho ou controle de frequência da pessoa jurídica contratada, devendo ser comprovada por meio do registro das atividades efetivamente executadas e da entrega dos documentos e relatórios previstos neste Edital e no respectivo contrato.

5. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital	28/08/2026
02	Período de Inscrições	28/08 a 04/09/2026
03	Análise de Documentos Apresentados	08/09 e 09/09/2026



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

04	Entrevistas	10 e 11/09/2026
05	Resultados da Seleção	11/09/2026

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. As pessoas jurídicas selecionadas na etapa de análise documental e habilitação técnica serão convocadas por meio de telefone e/ou e-mail para a participação na etapa de entrevista técnica com seus responsáveis ou prepostos, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.2. As pessoas jurídicas classificadas poderão ser convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, observadas a ordem de classificação, a necessidade de profissionais para cada modalidade, a disponibilidade informada e o cronograma de início das atividades do Projeto “Sonhar Integral”.

6.3. A inclusão no Cadastro Reserva assegura à proponente apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a celebração do contrato condicionada ao surgimento de novas demandas, à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Lins/SP e aos critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC durante o período de vigência da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do e-mail oficial: vagas@aemc.org.br

7.2. No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em anexo ao e-mail, todos os documentos abaixo relacionados:

- I – Currículo profissional do especialista/profissional que efetivamente prestará os serviços;
- II – Carta de apresentação, contendo breve descrição da experiência profissional, das competências técnicas e do interesse em atuar na modalidade ou função do Projeto “Sonhar Integral”;
- III – Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e atualizado;
- IV – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII – Certidão de regularidade fiscal estadual, emitida pelo respectivo Estado de domicílio da empresa;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

- VIII – Certidão de regularidade fiscal municipal, emitida pelo Município da sede da pessoa jurídica.
- IX – Documento comprobatório de escolaridade, formação, qualificação e experiência profissional do profissional indicado, conforme os requisitos da função pretendida e a tabela do item 2.5 deste Edital.
- X – Declaração de disponibilidade, contendo os dias e horários em que a pessoa jurídica poderá prestar os serviços, observados os períodos de funcionamento do Projeto.

7.3. Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no item anterior, bem como a comprovação da experiência e eventual formação específica, mediante a apresentação de diplomas, certificados, cursos e demais registros comprobatórios que demonstrem estar o profissional indicado plenamente apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta.

7.4. A inscrição no processo seletivo e a eventual classificação no resultado final não geram direito subjetivo e imediato à contratação.

7.5. Os microempreendedores individuais (MEI) ou empresas, ao se inscreverem no presente processo seletivo, declaram que conhecem e aceitam integralmente as regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações constantes na mensagem de inscrição, nos currículos e nas cartas de apresentação enviadas, bem como pelos dados informados.

7.6. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas de acordo com o seu Regulamento de Contratações interno, na modalidade de prestação de serviços por Pessoa Jurídica.

7.7. Caso os proponentes selecionados não possam atender às exigências necessárias ou, na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a AEMC poderá convocar o próximo selecionado, observando-se a ordem de classificação e os requisitos necessários para a prestação dos serviços.

7.8. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção serão utilizados exclusivamente para fins de participação no presente certame, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.8.1. Poderão participar do presente processo seletivo exclusivamente pessoas jurídicas regularmente constituídas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), desde que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e atividade econômica compatível com os serviços objeto deste Edital.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

7.8.2. A apresentação do cartão de inscrição no CNPJ e das respectivas certidões de regularidade previstas nos incisos III a VII do subitem 7.2 será obrigatória no ato da inscrição, não sendo admitida a participação de proponentes que ainda não possuam pessoa jurídica regularmente constituída.

7.8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documento vencido ou a constatação de que a atividade econômica da pessoa jurídica é incompatível com a função pretendida poderá ensejar a desclassificação do proponente, ressalvada a possibilidade de a Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos ou a complementação de informações, desde que não implique a apresentação posterior de documento obrigatório inexistente na data da inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

8.1. As pessoas jurídicas contratadas receberão honorários mensais fixos para as funções de Coordenador Geral, Apoio à Coordenação Pedagógica, Guia Educacional, Assistente de Comunicação, Monitor de Ônibus e Apoio de Manutenção, e remuneração proporcional às horas de serviços efetivamente executadas para as funções de Educadores e Facilitadores de Oficinas, conforme os valores estabelecidos no item 2.5 deste Edital e no respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

8.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do Relatório Mensal de Atividades, contendo a descrição dos serviços e a quantidade de horas efetivamente executadas, quando aplicável, devidamente validado pela Coordenação da AEMC, bem como da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, ouvidas, quando necessário, as áreas competentes.

9.3. A empresa prestadora de serviços selecionada compromete-se a garantir que seus profissionais indicados mantenham conduta ética compatível com o ambiente escolar, zelando pelo sigilo das informações e pela integridade física e moral dos alunos.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

9.4. A pessoa jurídica selecionada não poderá, em hipótese alguma, transferir, subcontratar ou delegar a terceiros (outras empresas) as atribuições e responsabilidades relativas à execução dos serviços objeto desta seleção. A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo profissional indicado no momento da inscrição, sendo admitida sua substituição somente mediante prévia comunicação por escrito e autorização expressa da AEMC, desde que o novo profissional atenda integralmente aos requisitos técnicos, pedagógicos e documentais previstos neste Edital.

9.5. A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas estimadas neste Edital, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária do projeto, bem como de, a qualquer tempo, revogar, suspender ou anular o presente certame, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional, exigência legal ou necessidade decorrente da execução da parceria firmada com a Municipalidade, sem que caiba às proponentes participantes qualquer direito a indenização ou reclamação.

9.6. O presente processo seletivo e o respectivo Cadastro Reserva terão validade durante o período de vigência do Termo de Colaboração e de suas eventuais prorrogações, podendo ser utilizados para futuras convocações, conforme as necessidades de execução e expansão do Projeto.

Lins/SP 28 de agosto de 2026

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410